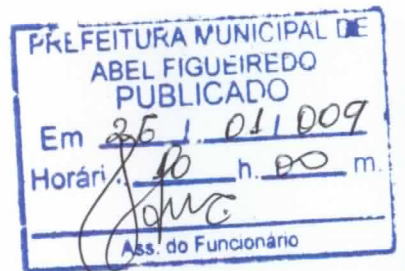




Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 145/2009

DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Pará.**

**Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Abel Figueiredo nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:**

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

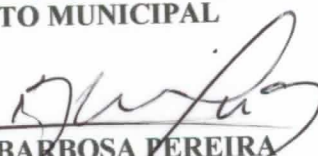
**Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.**

**Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.**

**Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

  
HILDEFONSO ABREU ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RONALDO BARBOSA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Handwritten notes in blue ink:*  
Abel Figueiredo  
25/01/2009  
10:00  
Assessor do Funcionário